



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210792
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-103-PMVX

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial SRP nº 9/2021-103-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 234/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pelas empresas classificadas em primeiros lugares, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-103-PMVX, autorizado no processo licitatório nº 234/2021(art. 55, XI).

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para o fomento a piscicultura, aviários e viveiro municipal, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 9/2021-103-PMVX.

a) Fornecedor **R. ROCHA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ n.º 36.022.025/0001-33, com sede na Av. Alacid Nunes nº. 1377, Bairro jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-095, telefone: (93) 98103-6419, e-mail: construmix.atm@gmail.com, representada por seu Proprietário, Sr. RICARDO ROCHA SANTOS, (brasileiro, empresário, solteiro), portador da carteira de identidade RG nº 1275045081 – SSP/BA e CPF nº 066.651.926-95, residente e domiciliado a Avenida Alacid Nunes nº 1377, Fundos, bairro Jardim Uirapuru, CEP: 68.372-095 na cidade de Altamira, Estado do Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	V.UNT.	V.TOTAL
03	Chapa de zinco 0,5m de altura x 5m de comprimento para círculo de aquecimento - de pinto.	Cadmetal	Und	100	280,00	28.000,00
04	Telhas de fibrocimento.	Isdrslit	Und	5000	35,50	177.500,00
05	Prego com arruela de vedação p/ telha de fibrocimento	Mister	Quilo	100	35,50	3.550,00
06	Prego com cabeça bitola 19 x 36	Açosul	Quilo	100	25,00	2.500,00
07	Prego com cabeça bitola 17 x 27	Açosul	Quilo	100	26,50	2.650,00
08	Prego com cabeça bitola 16 x 24	Gerdau	Quilo	100	26,50	2.650,00
09	Prego com cabeça bitola 13 x 18	Gerdau	Quilo	100	26,10	2.610,00
15	Cabo flexível 2,5 mm	Wayfios	Metro	500	3,00	1.500,00
16	Soquete para lâmpada preto	Decorlux	Und	50	2,58	129,00
17	Lâmpada Led 15w	Tramontina	Und	50	17,80	890,00
18	Fita isolante - 20 metros	Vonder	Und	50	14,00	700,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



19	Fixador de fio	Multitoc	Pacote	50	5,40	270,00
20	Cano pvc soldável 100mm - esgoto (primeira qualidade)	Amanco	Und	100	205,00	20.500,00
21	Cap soldável 100mm - esgoto (primeira qualidade)	Amanco	Und	100	23,50	2.350,00
22	Boia controladora de nível	Hidrometer	Und	100	16,10	1.610,00
26	Alevinos - tambaqui	Nova Vida	Milheiro	550	313,50	172.425,00
27	Alevinos - tambatinga	Nova Vida	Milheiro	550	315,50	173.525,00
28	Alevinos - piau	Nova Vida	Milheiro	350	481,50	168.525,00
29	Alevinos - pirarucu	Nova Vida	Und	850	35,00	29.750,00
30	Ração inicial 42% pb peixe onívoro	Agronorte	Saco	400	192,00	76.800,00
31	Ração crescimento 32% pb peixe onívoro	Agronorte	Saco	400	126,00	50.400,00
32	Ração crescimento 28% pb peixe onívoro	Agronorte	Saco	400	112,50	45.000,00
33	Ração inicial 48% pb peixe carnívoro	Agronorte	Saco	400	219,00	87.600,00
34	Ração crescimento 32% pb peixe carnívoro	Agronorte	Saco	400	147,00	58.800,00
35	Ração crescimento final 28% pb carnívoro	Agronorte	Saco	400	130,00	52.000,00
36	Calcário dolomítico (calagem)	Globo Verde	Tonelada	250	260,00	65.000,00
38	Sal 25kg	Mossoro	Saco	300	18,50	5.550,00
42	Sulfato de cobre	Tocantins	Quilo	80	39,00	3.120,00
43	Probiótico para peixes	Aquasan	Quilo	250	224,00	56.000,00
44	Tricloril pó 150g	Vanzil	Quilo	60	76,50	4.590,00
45	Masotem ectoparasiticida	Bayer	Quilo	70	372,00	26.040,00
46	Diflubenzuron	Dimilin	Litro	60	197,50	11.850,00
47	Oxímetro digital para aquicultura	Alfakit	Und	02	3.157,50	6.315,00
48	Phmetro digital para aquicultura	Alfakit	Und	02	685,50	1.371,00
49	Kit colorimétrico de análise de água para aquicultura	Alfakit	Und	03	972,50	2.917,50
50	Balança eletrônica 15kg 93,5v/264v	Toledo	Und	02	3.065,00	6.130,00
51	Painel placa solar 22w e bomba viveiro aerador horizontal	Sinosola	Und	100	992,50	99.250,00
52	Rede de amostragem (biometria) 50m x 2,5h 1,5cm entre malhas	Bkt	Und	02	3.635,00	7.270,00
53	Rede de arrasto (despesca) 110m x 2,5h 2,5cm entre malhas	Bkt	Und	02	6.405,00	12.810,00
54	Puçá- também conhecido como gererê, coador ou sarrico, um petrecho de pesca confeccionado com rede e ensacador, instalado em uma armação em forma de aro.	Attwood	Und	02	115,50	231,00
55	Cabo pp 2,0 x 2,5 rolos de 100m	Multyflex	Und	20	771,50	15.430,00
56	Cabo corda torcido 3 pernas nylon 8mm	Csl	Metro	3000	6,00	18.000,00
58	Registro durin esfera rosc int 1/2	Durin	Und	40	19,20	768,00
60	Emissor micro aspers bail sd 30 lts 1/2 laran	Irritec	Und	200	5,75	1.150,00
63	Arame galvanizado nº 16	Belgo	Und	20	32,00	640,00
64	Esticador de cabo de aço worker gxo 3/8	Worker	Und	80	21,50	1.720,00
66	Arame galvanizado nº 14	Belgo	Und	40	32,10	1.284,00
67	Tubo de pvc 200mm - especificação : esgoto - primeira qualidade	Amanco	Und	450	413,50	186.075,00
68	Curva de pvc 200mm - especificação : joelho - esgoto - primeira qualidade	Amanco	Und	225	179,10	40.297,50
69	Cola de cano pvc - especificação : 175 gramas	Polytubes	Und	150	42,50	6.375,00
70	Ração manutenção peixe carnívoro 28% pb - especificação : saco de 25kg	Purotrato	Saco	300	223,00	66.900,00
71	Ração manutenção peixe onívoro 28% - especificação : saco de 25 kg	Aquamat	Saco	300	188,00	56.400,00
VALOR TOTAL						1.865.718,00



b) Fornecedor **MEDEIROS E LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ n.º 11.676.622/0001-50, com sede na Travessa Pedro Gomes, n.º 840 – Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-432, telefone: (93) 3515-5888, e-mail: agrocampo.atm@hotmail.com, representada por seu sócio, Sr. MANOEL JUSTINO DE MEDEIROS FILHO, (brasileiro, empresário, casado), portador da carteira de identidade RG n.º RG: 5895085 PC/PA e CPF: 474.205.964-68, Endereço comercial na travessa Pedro Gomes, n.º 840 – Centro, na cidade de Altamira, estado do Pará.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QTD.	V.UNT.	V. TOTAL
01	Comedouro frango 5 kg	Bous	Und	100	52,00	5.200,00
02	Campânula elétrica para aquecimento de pintinhos 115w	Bous	Und	100	236,00	23.600,00
10	Pinto caipira de 5 dia	Rico	Und	5000	5,75	28.750,00
11	Ração frango inicial farelada para pintinhos saco 25kg	Rico	Saco	500	123,50	61.750,00
12	Ração frango crescimento saco de 25 kg	Rico	Saco	4000	114,23	456.920,00
13	Dobradiças com parafuso - especificação : dobradiças pra porta 3.1/2 x 2 x 5/16 polegada zincada com carga de até 25 kg. Com parafusos de fenda cruzada de rosca soberba com dimensão de 40mm x 4,2mm.	Silvana	Par	250	14,18	3.545,00
14	Ferrolho - especificação : ferrolho zincado chato de 3 polegada com 6 parafusos de fenda cruzada philips com losca soberba com dimensao de 40mm x 4,2mm	Silvana	Und	250	24,22	6.055,00
23	Tela malha 20mm x 20mm, hexagonal galvanizado fio 22 1,8m x 50m	Morlan	Und	100	574,00	57.400,00
24	Comedouro para pinto 3 kg	Bous	Und	100	38,75	3.875,00
25	Grampo u para cerca bitola 1 x 9	Gerdau	Quilo	100	32,25	3.225,00
37	Cal virgem puro agricola 20kg	Cepal	Saco	600	38,90	23.340,00
39	Cuim de arroz 30kg	Cepal	Saco	350	104,30	36.505,00
40	Farelo de milho 50kg	Cepal	Saco	350	141,50	49.525,00
41	Ureia 50kg	Cepal	Saco	35	274,50	9.607,50
57	Saco p/ muda 15 x 25 x 05	Lukplast	Milheiro	80	43,30	3.464,00
59	Tela sombrite 50% 3mt	Ginecar	Metro	1000	16,95	16.950,00
61	Poliet, mangueira preta inapla 1/2x1,5 mt	Santaren	Metro	400	2,29	916,00
62	Poliet. Mangueira preta anaplast 1.1/4 x 3mm	Santaren	Rolo	02	457,50	915,00
65	Poliet. Mangueira preta anaplast 1 x 3mm	Santaren	Rolo	02	410,00	820,00
VALOR TOTAL						792.362,50

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO.

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 9/2021-103-PMVX.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 9/2021-103-PMVX.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.



3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.2 - O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU – GABINETE DO PREFEITO;

4.3 - Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

4.3.1 - É participante o seguinte órgão:

4.3.1.1 – Município de Vitória do Xingu (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53;

4.3 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)

04 122 0003 2.012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca

20 122 0003 2.013 – Manutenção da Piscicultura Familiar

20 606 1007 1.002 – Plano de Desenvolvimento Local e Sustentando

20 606 1007 2.016 – Programa de Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;



6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- 6.1.13.1 - especificação correta do objeto;
- 6.1.13.2 - número da licitação e contrato, e
- 6.1.13.3 - marca.



7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

7.1 - Promover a fiscalização do fornecimento do objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso na execução e/ou fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução e/ou fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2021-103-PMVX.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2021-103-PMVX e as propostas dos **FORNECEDORES**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 20 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

R. ROCHA DOS SANTOS LTDA

CNPJ:36.022.025/0001-33

Ricardo Rocha dos Santos

CPF:066.651.926-95

MEDEIROS E LIMA LTDA

CNPJ:11.676.622/0001-50

Manoel Justino de Medeiros Filho

CPF: 474.205.964-68

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____